

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 902/2003** 

Ementa

CONCEDE À PROF<sup>a</sup>. DEIZE RENTE DE LIMA O TÍTULO DE "CIDADÃ JUNDIAIENSE".

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

02/09/2003 09/09/2003 Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

Projeto de Decreto Legislativo nº 959/2003 - Autoria: Antonio Galdino

Status de Vigência

**Em vigor** 

Observações

**Autor: ANTONIO GALDINO** 



## Câmara Municipal de Jundiaí

DL1902/2008 FJ\$02/239 195

São Paulo GABINETE DA PRESIDÊNCIA (proc. 39.195)

## DECRETO LEGISLATIVO Nº, 902, DE 02 DE SETEMBRO DE 2003

Concede à *Prof*<sup>a</sup>. *DEIZE RENTE DE LIMA* o título de "Cidadã Jundiaiense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 02 de setembro de 2003, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1°. É concedido à **Prof. DEIZE RENTE DE LIMA** o título de "Cidadā Jundiaiense".

Art. 2°. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de setembro de dois mil

e três (02/09/2003).

ENG FELISBERTO NEGRI NETO

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de setembro de dois mil e três (02/09/2003).

WILMA CAMILO MANFREDI Diretora Legislativa

dl902.doc/arp